



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21, de 04 de junho de 2019


Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal em dia que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 2.965, de 22 de maio de 2019, declara Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, data subsequente ao feriado municipal e nacional em que se comemora a Festa do Corpo de Deus "Corpus Christi".

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de junho de 2019.


Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid
Presidente da Câmara


Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo


Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico

Publicado	Imprensa Oficial
Em	07 / 06 / 19
Pág.	23 Rubrica

Publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 21 de maio de 2019

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Luciano Aparecido de Lima

Secretário Municipal de Finanças

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. De Comun. Administrativas

e nacional em que se comemora a Festa do Corpo de Deus "Corpus Christi".

Parágrafo único. Os serviços essenciais funcionarão normalmente. Os Chefes de Divisões incumbir-se-ão das escalas de trabalho onde os serviços se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2019.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº. 2966

De 23 de maio de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4649 de 07 de dezembro de 2018.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de maio de 2019

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2964/2019

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
904	12.361.14.1031.449051.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
906	12.365.14.1030.449051.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:		3.500.000,00

DECRETO Nº 2964/2019

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
274	12.365.14.1004.449051.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
274	12.365.14.1004.449051.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total Anulação:		3.500.000,00

DECRETO Nº 2.965

de 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, no dia em que especifica.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, o dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, data subsequente ao feriado municipal